



DECRETO NÚMERO 7638 DE 17 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a aposentadoria por idade a servidora pública municipal PATRICIA PATURAL, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - PEB II”.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/243/08, em especial a Portaria nº 023, de 23 de abril de 2021, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 91, publicada em 24 e 25 de abril de 2021, no jornal “A CIDADE”, Edição 3901, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por idade**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal nº 10.887/2004, com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais calculados pela média, a servidora pública municipal **PATRICIA PATURAL**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 4.971.977 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II - PEB II**, do Quadro de Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 023, de 23 de abril de 2021, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de maio de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/saai